



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/PMP  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/PMP  
CONTRATO Nº 014/LIC/2019/PMP  
2º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - ME, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, portadora do RG nº 2.925.161- SDS/PE, CPF nº 449.890.674 - 87, e como **CONTRATADA CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **03.954.069/0001-42**, com sede na Rua Escritor Peregrino Junior, nº 1872 - Capim Macio - Natal - RN, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Felipe Capistrano Lima**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.270.284-18 e no CNH sob o nº 03035551380-DETRAN-RN, Residente e domiciliado à Rua Dionísio Filgueira, nº 780 - Apto. 602, bairro Petrópolis, Natal - RN, tendo em vista o Contrato primitivo nº 014/LIC/2019/PMP celebrado em 23 de Julho de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 16 de Dezembro de 2019 - Processo Licitatório nº 016/2019/PMP - Tomada de Preço nº 002/2019/PMP resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019/PMP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

**Prorroga-se a vigência do contrato primitivo, por mais 120 (Cento e vinte) dias devido o fim de sua vigência. Nova vigência 01/12/2020 até 31/03/2021.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**



Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 23 de Julho de 2019 e Ordem de Serviço em 16 de Dezembro de 2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo até 30 de novembro de 2020, em virtude de, inicialmente, o contrato ter sido feito com previsão orçamentária de recursos do FEM estadual e não ter havido repasse de verbas para o Plano de Trabalho acordado. Como providência o Município fez uma mudança de dotação para recursos próprios, porém o cronograma físico licitado se tornou inviável de ser cumprido dentro do prazo estipulado, razão pela qual se faz necessária a presente solicitação. (Justificativa Técnica em Anexo).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 23 de Julho de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 16 de Dezembro de 2019 com fim da vigência dia 12 de Agosto de 2020, prorrogando pelo 1º Termo de Aditivo assinado dia 10 de agosto de 2020 até o dia 30 de Novembro de 2020, **prorrogando pelo 2º Termo de Aditivo assinado dia 27 de novembro de 2020, com o fim de sua vigência em 31 de março de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 27 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE  
CONTRATANTE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA  
SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

FELIPE CAPISTRANO LIMA  
CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: